



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 16/12, de iniciativa do ilustre Vereador Wilson Andrade, que se recebe a título de Indicação de Projeto de Lei, que tem por objetivo criar o Conselho Municipal de Política Étnico Racial de Campo Largo.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Política Étnico Racial de Campo Largo – COMPER, possuirá caráter autônomo, permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador, com a finalidade de definir as políticas públicas sobre a promoção da igualdade racial entre a população negra e outros segmentos raciais étnicos, com a participação de todos os membros da sociedade civil organizada de Campo Largo.

Este colegiado será composto por 16 membros, organizados paritariamente entre o Poder Público e representantes da sociedade civil, sem qualquer remuneração e com mandato administrativo de 02 anos.

No Projeto de Lei em referência, encontram-se definidas as competências do Conselho Municipal de Política Étnico Racial de Campo Largo – COMPER, as atribuições de seus dirigentes e membros e, também, sua estrutura administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Indicação de Projeto de Lei envolve questões consideradas de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, de acordo com as previsões contidas nos incisos III e IV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos III, IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, possibilitando-se assim seu processamento legislativo.

Em assim sendo, em princípio, estaria obstaculizada a possibilidade de conhecimento deste expediente, contudo, o artigo 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo prevê a possibilidade de Vereadores sugerirem medidas de interesse público como este tratado nesta Indicação, a ser convertida em Projeto de Lei pela Comissão de Justiça e Redação, que é a competente para pronunciar-se sobre o tema.

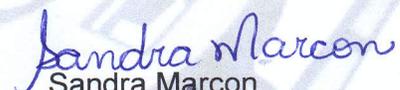
VOTO

Pelo exposto, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se que, por se verificar a existência de interesse público relevante neste expediente, seja convertida em Projeto de Lei a proposição legislativa apresentada como Indicação, o qual, seguindo os tramites regimentais, mediante a consulta ao Prefeito Municipal sobre o feito, no final, na sua concordância, seja submetido à apreciação do Plenário, por ser de direito.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente

Jorge Julio
Membro


Sandra Marcon
Relatora